

75/56
CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **3 - 10 - 1956**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **BR-29** (**Guaiabá-Porto Velho-Rio Branco-Cruzeiro do Sul-Perú**), integrante do trecho **Rio Branco-Porto Velho, sub-trecho Iquiri-S. Jerô-nino-Santa Helena** da mencionada Rodovia e compreendido entre a estaca **Km 48 + BENEFICIÁRIO 600 da AC-9 e 1000** na extensão de **20 Km** e constante dos desenhos números **PEET-1224/56, PEET-1225/56, PEET-1226/56, PEET-1227/56, PEET-1228/56, PEET-1229/56, PEET-1230/56, PEET-1231/56, PEET-1232/56, PEET-1233/56, PEET-1234/56, PEET-1235/56, PEET-1236/56, PEET-1237/56, PEET-1238/56,** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **18** de **outubro** de 19**56**.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício do C.R.N.

Ref. proc. nº 16.807/56 **Confere com o original**

140,

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional